

FILIE-SE!

O **Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção São Paulo** - surgiu a partir da fundação da Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de São Paulo (ASSETEFESP), em 1982. Em 1990, após o processo democrático pós-constituição federal de 1988, que consolidou o direito de sindicalização aos servidores públicos, foi criado o Sindicato dos Servidores Federais de São Paulo e Cubatão (Sinasefe-SP/CB). **Atualmente, o Sinasefe-SP representa as servidoras e servidores dos 37 campi do IFSP no estado de São Paulo e também da reitoria.**

Uma das características mais importantes da trajetória do nosso sindicato consiste em não dividir os trabalhadores nos seus locais de trabalho, organizando docentes e técnico-administrativos do IFSP na mesma categoria, respeitando as especificidades e demandas de cada setor.

Nossa entidade participou - e participa - de embates importantes do funcionalismo público e da sociedade brasileira, seja por direitos trabalhistas e sociais, seja pelos direitos humanos e pela democracia. Defendemos cotidianamente a educação pública de qualidade, gratuita e laica, com referência social e em consonância com os interesses da classe trabalhadora.

Quando você diz sim ao sindicato, diz não à precarização do trabalho e retirada de direitos. Isto porque sindicalizar-se é mais do que ingressar em uma entidade representativa de classe, é exercer plenamente o seu direito de participar de ações que valorizam o seu trabalho e a sua carreira. **O Sinasefe-SP é você!**



sinasefesp.org.br



acoescoletivas@sinasefesp.org.br
juridico@sinasefesp.org.br



Telefone: (11) 3228-7208
Celular: (11) 98377-0337

SINASEFE-SP

**AÇÕES
COLETIVAS
VITORIOSAS
DO SINASEFE**

**Saiba se você tem
valores a receber!**

O Escritório Wagner Associados, que responde pela assessoria jurídica nacional do Sinasefe, conquistou **três grandes vitórias judiciais que repercutem para toda a base de servidores do IFSP.**

Agora, o Escritório Marcos Rogério & Moreth, que presta assessoria para a seção sindical São Paulo, irá atuar em parceria com a Nacional para que cada servidor(a) possa ingressar na justiça e cobrar os valores que são devidos.



AÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo que garantiu aos servidores a devolução de valores de contribuição previdenciária (PSS) indevidamente descontados de verbas que não incorporam à aposentadoria, como adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de serviços extraordinários, etc.

QUEM TEM DIREITO? Servidores ativos e inativos (ou pensionistas) que ingressaram no serviço público até **31 de dezembro de 2003** e que receberam:

- a) valores referentes ao adicional noturno, adicional de insalubridade e adicionais de periculosidade no período de **março de 2004 a fevereiro de 2006;**
- b) Valores referentes ao adicional de serviços extraordinários no período de **março de 2004 a abril de 2012;**
- c) Valores referentes ao auxílio funeral, auxílio natalidade, sobreaviso e pelo exercício de Cargo em Comissão **NÃO INCORPORÁVEL** à aposentadoria, no período de **março de 2004 até os dias atuais.**

AÇÃO COLETIVA DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Processo que garantiu aos servidores a devolução de valores de imposto de renda descontados indevidamente do auxílio pré-escolar.

QUEM TEM DIREITO? Servidores ativos e inativos (ou pensionistas) que receberam auxílio pré-escolar no período de **março de 2004 até dezembro de 2013.**

ACHO QUE TENHO DIREITO! O QUE DEVO FAZER?

Entrar em contato com o endereço de e-mail acoescoletivas@sinasefesp.org.br informando que tem direito e enviar os documentos abaixo:

- Procuração devidamente assinada. A procuração poderá ser solicitada por e-mail;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Declaração de hipossuficiência (em caso de servidores que receberem até 10 salários mínimos). Deverá ser solicitada por e-mail;
- Contracheque atual;
- Cópia das declarações completas do Imposto de Renda do período em que foi recebido o auxílio pré-escolar;
- Fichas financeiras do período em que recebeu o auxílio pré-escolar (desde que tenha sido entre março de 2004 e dezembro de 2013), que poderá ser conseguida por meio de solicitação para o DGP/Reitoria, cujo e-mail é dgp.ret@ifsp.edu.br

AÇÃO COLETIVA DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE JUROS

Processo que garantiu aos servidores a devolução de valores de imposto de renda descontados dos juros moratórios das verbas recebidas em ações judiciais.

QUEM TEM DIREITO? Servidores ativos e inativos (ou pensionistas) que receberam valores pagos pelo IFSP, através da justiça, de **junho de 2005 até atualmente;**

ACHO QUE TENHO DIREITO! O QUE DEVO FAZER?

Entrar em contato com o endereço de e-mail acoescoletivas@sinasefesp.org.br informando que tem direito e enviar os documentos abaixo:

- Procuração devidamente assinada. A procuração poderá ser solicitada por e-mail;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Declaração de hipossuficiência (em caso de servidores que receberem até 10 salários mínimos). Deverá ser solicitada por e-mail;
- Contracheque atual;
- Cópia das declarações completas do Imposto de Renda do ano em que recebeu os valores decorrentes de processos judiciais;
- Número do processo judicial pelo qual recebeu verbas e indicação da cidade onde o processo foi ajuizado.

ACHO QUE TENHO DIREITO! O QUE DEVO FAZER?

Entrar em contato com o endereço de e-mail acoescoletivas@sinasefesp.org.br informando que tem direito e enviar os documentos abaixo:

- Procuração devidamente assinada. A procuração poderá ser solicitada por e-mail;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Declaração de hipossuficiência (em caso de servidores que receberem até 10 salários mínimos). Deverá ser solicitada por e-mail;
- Contracheque atual;
- Fichas financeiras do período que recebeu os valores. As fichas poderão ser conseguidas por meio de solicitação para o DGP/Reitoria, cujo e-mail é dgp.ret@ifsp.edu.br